



# Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 030/2016

### REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** Revoga o ato aprovado pelo Soberano Plenário, ou seja, o Projeto de Lei nº. 016/2016, que resultou na Lei Municipal nº. 017/2016, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente, nos termos da legislação vigente, promulgo a seguinte Lei.

#### **RESOLVE:**


**Art. 1º.** Fica revogado o ato aprovado pelo Soberano Plenário, ou seja, o Projeto de Lei nº. 016/2016 que resultou na Lei Municipal nº. 017/2016 que dispõe sobre readequação do cargo efetivo de advogado com base nos limites da Emenda Constitucional nº. 25/00, Art. 29-A da Constituição Federal, bem como, nos limites da LRF 101, de 04 de maio de 2000, considerando que existem possíveis extrapolações dos limites prudenciais de despesas com pessoal.

**Art. 2º.** A matéria poderá ser discutida e analisada num momento mais adequado e mais confortável no que refere aos impactos orçamentários financeiros.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam - se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº. 017/2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana de Itararé em, 16 de junho de 2016.

  
**Gilmar Egidio Pereira**  
Presidente